



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- LEI Nº 382/78 -

" AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONTRATO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO - SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA RURAL, NA LOCALIDADE DE ALTO PADRE ETERNO, NO 3º DISTRITO DE DOIS IRMÃOS, DENOMINADA " E.M. PE. JOSÉ SCHOLL " .

EU, NORBERTO EMÍLIO RUBENICH, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica vigente.

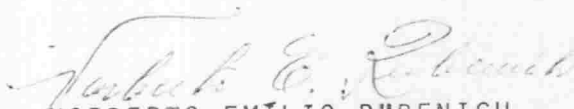
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação e Cultura, para a construção de uma Escola Rural, - na localidade de Alto Padre Eterno, 3º distrito de Dois Irmãos, denominada "E.M. PE. JOSÉ SCHOLL " .

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 18 DE ABRIL DE 1978.

  
NORBERTO EMÍLIO RUBENICH  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

E

DIÁRIO - SE